



Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE SIMÕES
CNPJ: 06.553.853/0001-37
Edifício Raimundo Aristides De Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões/PI



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005 /2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TOTEM DISPENSER ÁLCOOL EM ALUMÍNIO E ACRÍLICO personalizado, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES, ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA COLOR GRÁFICA & COMUNICAÇÃO, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES, situado na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro, Simões – Piauí por intermédio do seu representante legal.

CONTRATADA: COLOR GRÁFICA & COMUNICAÇÃO, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.045.476/0001-56, com sede na Av. Deputado Sá Urtiga, Nº 735, 1º Andar, Bairro Bomba, na cidade de Picos, Piauí, neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE TOTEM DISPENSER ÁLCOOL EM ALUMÍNIO E ACRÍLICO personalizado**, conforme autorização do processo de dispensa de licitação nº 013/2020, regulado pelos preceitos de direito público, pela Lei n.º 8.666/93, em especial amparada pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de totem dispenser álcool em alumínio e acrílico personalizado**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Os serviços, ora contratados, foram objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro; e
- IV – custear todas as despesas referentes à prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com as exigências contidas no processo de dispensa e com a sua proposta;
- II – prestar, no prazo requerido pelo Contratante, sendo este razoável e de acordo com a legislação, os serviços objeto do contrato, conforme a conveniência do Contratante;
- III – prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório em referência;
- IV – substituir, às suas expensas em prazo razoável e de comum acordo, os serviços prestados em que se verificarem vícios;
- V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-00



Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE SIMÕES
CNPJ: 06.553.853/0001-37



Edifício Raimundo Aristides De Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões/PI

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 6(seis) meses ou ao término da prestação do fornecimento, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, tudo nos termos do artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020.

UNIDADE GESTORA:-

001
079
064
036

PROJETO DE ATIVIDADES:

10.301.1002.2127
10.301.1001.2041
10.301.1001.2126
10.301.1002.2045
10.304.1004.2050
10.305.1004.2051
10.302.1001.2053
10.302.1001.2052

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.931-19



Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE SIMÕES
CNPJ: 06.553.853/0001-37



Edifício Raimundo Aristides De Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões/PI

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Simões, (PI) 29 de maio de 2020.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SIMÕES

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 531.807.002-49

CONTRATADA:
COLOR GRÁFICA & COMUNICAÇÃO (CNPJ nº 20.045.476/0001-56)

TESTEMUNHA: Francisco Plínio Lopes e Márcio CPF: 770.277.873-54

TESTEMUNHA: Richardson Távora de Jesus CPF: 014.766.383-06

CNPJ: 20.045.476/0001-56
Color Gráfica e Comunicação Ltda.
Av. Deputado Raimundo de Sá Urtiga Nº 735
1º Andar - Bairro Bomba
NIRE 22200403093
CEP: 64.601-382
Centro Picos PI.



Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE SIMÕES
CNPJ: 06.553.853/0001-37
Edifício Raimundo Aristides De Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA EMERGENCIAL – COVID – 19 nº 013/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - PI. CONTRATADA: COLOR GRÁFICA & COMUNICAÇÃO - CNPJ n. 20.045.476/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTEM DISPENSER ÁLCOOL EM ALUMÍNIO E ACRÍLICO personalizado. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 8.400,00. VIGÊNCIA: 06 meses. ASSINATURA: 29/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTEM DISPENSER ÁLCOOL EM ALUMÍNIO E ACRÍLICO personalizado. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa COLOR GRÁFICA & COMUNICAÇÃO - CNPJ n. 20.045.476/0001-56, com o valor total de R\$ 8.400,00.

Simões, 29 de maio de 2020.

Prefeito Municipal


José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49



Ao Excelentíssimo Senhor
JONAS MOURA
Presidente da APPM

Eu **GILSON NUNES DE SOUSA**, Prefeito de LAGOA DO BARRO DO PIAUI e membro conselheiro dessa Associação, e tendo em vista que irei concorrer à reeleição em meu município, venho requerer a desincompatibilização do referido conselho.

Lagoa do Barro do Piauí, 01 de junho de 2020.

Gilson Nunes de Sousa
GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, que recebemos e deferimos o pedido de Desincompatibilização do Prefeito de BATALHA-PI, João Messias de Freitas Melo, RG nº 417.816-SSP/PI, CPF nº 183.287.253-04, conforme anexo único desta declaração, afastando-o em definitivo do cargo de Segundo Tesoureiro do Conselho Diretor desta Associação Piauiense de Municípios – APPM, membro eleito para o biênio 2019/2020.

Teresina, 29 de maio de 2020

Jonas Moura de Araújo
Jonas Moura de Araújo
Presidente da APPM



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI
CNPJ Nº 06.553.903/0001-86

Requerimento:

À: Associação Piauiense de Municípios – APPM

Eu **João Messias Freitas Melo** CPF nº 183.287.253-04, RG. nº 417.816 SSP-PI, Prefeito da cidade de Batalha -PI e membro conselheiro dessa Associação, e tendo em vista que irei concorrer à reeleição em meu município, venho requerer a desincompatibilização do referido conselho.

Batalha (PI), 01 de junho de 2020.

João Messias Freitas Melo
João Messias Freitas Melo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
EXTRATO DE CONTRATO

1 Termo Aditivo. DISPENSA n. 005/2020. Contratante: O Município de Simões-PI. Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA. CNPJ: nº 10.645.510/0001-70. Objeto: Acréscimo de 50%, a teor do art. 4º, "I", Lei Federal nº 13.979/2020. Valor do Acréscimo: R\$ 22.000,00. Assinatura: 25/05/2020.

DISPENSA EMERGENCIAL – COVID – 19 nº 013/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - PI. CONTRATADA: COLOR GRÁFICA & COMUNICAÇÃO - CNPJ n. 20.045.476/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTEM DISPENSER ÁLCOOL EM ALUMÍNIO E ACRÍLICO personalizado. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 8.400,00. VIGÊNCIA: 06 meses. ASSINATURA: 28/05/2020.

DISPENSA EMERGENCIAL – COVID – 19 nº 014/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - PI. CONTRATADA: ARTDESIGNER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME - CNPJ n. 10.561.800/0001-88. OBJETO: Prestação de serviços de confecção de chapa em cristal. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 12.750,00. VIGÊNCIA: 06 meses. ASSINATURA: 29/05/2020.

Simões, 29 de maio de 2020.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 013/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTEM DISPENSER ÁLCOOL EM ALUMÍNIO E ACRÍLICO personalizado. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da CPL e determino a contratação da empresa COLOR GRÁFICA & COMUNICAÇÃO - CNPJ n. 20.045.476/0001-56, com o valor total de R\$ 8.400,00.

DISPENSA Nº 014/2020. OBJETO: Prestação de serviços de confecção de chapa em cristal. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da CPL e determino a contratação da empresa ARTDESIGNER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME - CNPJ n. 10.561.800/0001-88, com o valor total de R\$ 12.750,00.

Simões, 29 de maio de 2020.

Prefeito Municipal



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL Nº 008/2020

Considerado os Decretos Municipais (008/2020, 009/2020, 010/2020, 11/2020, 12/2020, 16/2020, 17/2020, 19/2020, 20/2020 e 23/2020), nos termos da Lei Municipal nº 522/2014 c/c a Lei Federal nº 13.979/2020, art. 4º, "caput", art. 4º-E, § 1º, Incisos I e II.

CONSIDERANDO que a força de trabalho efetiva do Município de Simões/Piauí é insuficiente para atender as demandas de combate à Pandemia do COVID 19,
CONSIDERANDO a grave emergência sanitária por que passa o mundo, o País, o Estado e o Município;

CONSIDERANDO que é atribuição do Município estabelecer instrumentos de política de combate ao COVID 19 e, criar as condições técnicas e materiais para a efetiva atuação; CONSIDERANDO o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde de uma pandemia de COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de plano de ações de prevenção e combate à pandemia de COVID-19, com vistas a acompanhar e auxiliar os respectivos casos suspeitos e confirmados no âmbito do Município de Simões-PI.

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população simõesense.

CONSIDERANDO que o Município de SIMÕES-Piauí, deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global;

CONSIDERANDO a recomendação Administrativa nº 001/2020, referente ao PA nº 02/2020/PIS-MPPM;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13901/2020 de 19 de março de 2020 do Governo do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO o Plano Estadual de contingência para enfrentamento da infecção humana pelo coronavírus (2019-nCoV) do Estado do Piauí.

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, em caráter emergencial, mediante as seguintes cláusulas e condições

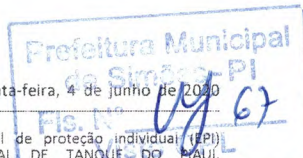
Cláusula Primeira - DAS PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, 5/N, Edifício Raimundo Aristides do Carvalho, Rua João Raimundo de Oliveira, nº1, Centro – Simões (PI)
CNPJ 06.553.853/0001-37
Fone/Fax (89)466 1434

João Raimundo de Oliveira
João Raimundo de Oliveira
Prefeito Municipal

João Messias Freitas Melo
João Messias Freitas Melo
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0441/2015.

Pelo Presente Termo Aditivo, fica alterada a Cláusula Quarta (Do valor), referente ao contrato Nº 0441/2015, acréscimo quantitativo relativo ao índice de 2,48% correspondente à R\$ 39.287,37 do valor atualizado do referido contrato, passando a importância inicialmente pactuada e aditivada no valor total a constar como sendo R\$ 1.624.312,92. As Partes Contratantes em comum acordo, resolvem aditar à Cláusula Quarta do contrato que trata do valor para execução dos serviços. Estando o presente amparo legal na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nas alíneas "a" e "b" do inciso I do Art. 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

A Prefeitura Municipal de João Costa - PI, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020 - P.A. nº 107/2020

Objeto: Contratação de empresa para Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo na Zona Urbana do Município de João Costa, para atender ao convênio 895669/2019/MDR/CODEVASF. Tipo "Menor Preço, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por Preço Global". Abertura Propostas: 19/06/2020, às 09h00min.

João Costa - PI, 3 de junho de 2020.

ALFREDO REIS MULUNGU

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATOS DE TERMOS CONTRATUAIS

DISPENSA EMERGENCIAL - COVID - 19 nº 009/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - PI. CONTRATADA: DIONISON PEREIRA ARAÚJO - ME - CNPJ n. 27.254.755/0001-79. OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (TENDAS, DISCIPLINADOR E SOM VOLANTE). RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 104.100,00. VIGÊNCIA: 06 meses. ASSINATURA: 28/05/2020.

Dispensa n. 010/2020. Contratante: O Município de SIMÕES - PI. Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ: 61.198.164/0001-60). Objeto: Prestação de serviços de seguros de veículos. Recurso: Orçamento Geral. Valor: R\$ 49.999,97. Assinatura: 28/05/2020.

Dispensa n. 011/2020. Contratante: O Município de SIMÕES - PI. Contratado: CONSTRUTORA AGRESTE EIRELI (CNPJ: 30.687.661/0001-06). Objeto: Prestação de serviços de reforma do anexo do Hospital Municipal Zuca Batista. Recurso: Orçamento Geral. Valor: R\$ 43.336,65. Assinatura: 29/05/2020.

DISPENSA EMERGENCIAL - COVID - 19 nº 012/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - PI. CONTRATADA: CLEITON JARMES DA SILVA - CNPJ n. 15.031.963/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, TÚNEL DE DESCONTAMINAÇÃO E SEUS COMPONENTES. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 34.500,00. VIGÊNCIA: 06 meses. ASSINATURA: 29/05/2020.

1º Termo Aditivo. DISPENSA n. 005/2020. Contratante: O Município de Simões-PI. Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA. CNPJ: nº 10.645.510/0001-70. Objeto: Acréscimo de 50%, a teor do art. 4º, "II", Lei Federal nº 13.979/2020. Valor do Acréscimo: R\$ 22.000,00. Assinatura: 25/05/2020.

DISPENSA EMERGENCIAL - COVID - 19 nº 013/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - PI. CONTRATADA: COLOR GRÁFICA & COMUNICAÇÃO - CNPJ n. 20.045.476/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTEM DISPENSER ÁLCOOL EM ALUMÍNIO E ACRÍLICO personalizado. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 8.400,00. VIGÊNCIA: 06 meses. ASSINATURA: 29/05/2020.

DISPENSA EMERGENCIAL - COVID - 19 nº 014/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - PI. CONTRATADA: ARTDESIGNER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME - CNPJ n. 10.591.800/0001-88. OBJETO: Prestação de serviços de confecção de chapa em cristal. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 12.750,00. VIGÊNCIA: 06 meses. ASSINATURA: 29/05/2020.

DESPACHOS DE 29 DE MAIO DE 2020

DISPENSA Nº 013/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTEM DISPENSER ÁLCOOL EM ALUMÍNIO E ACRÍLICO personalizado. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da CPL e determino a contratação da empresa COLOR GRÁFICA & COMUNICAÇÃO - CNPJ n. 20.045.476/0001-56, com o valor total de R\$ 8.400,00.

DISPENSA Nº 014/2020. OBJETO: Prestação de serviços de confecção de chapa em cristal. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Ratifico a orientação técnica da CPL e determino a contratação da empresa ARTDESIGNER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME - CNPJ n. 10.591.800/0001-88, com o valor total de R\$ 12.750,00.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

DESPACHOS DE 29 DE MAIO DE 2020

DISPENSA Nº 013/2020. OBJETO: Aquisição de material de proteção individual (EPI)(Secretaria de Assistência Social).

Ratifico a orientação técnica da CPL e determino a contratação da empresa SÃO MARCOS DIST. DE MED. E EQUIP. E MAT. HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-LTDA CNPJ/MF nº 03.894.963/0001-74. Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

DISPENSA Nº 014/2020. OBJETO: Aquisição de material de proteção individual (EPI)(PREFEITURA).

Ratifico a orientação técnica da CPL e determino a contratação da empresa SÃO MARCOS DIST. DE MED. E EQUIP. E MAT. HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-LTDA, CNPJ/MF nº 03.894.963/0001-74. Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO

Prefeito

EXTRATOS DE CONTRATOS

DISPENSA N. 013/2020. Objeto: Aquisição de material de proteção individual (EPI)(Secretaria de Assistência Social). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ. CONTRATADA: SÃO MARCOS DIST. DE MED. E EQUIP. E MAT. HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-LTDA CNPJ/MF nº 03.894.963/0001-74. VALOR: R\$ 5.765,00. PRAZO: 06(seis) meses. ASSINATURA: 29/05/2020. RECURSO: Orçamento geral. Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

DISPENSA N. 014/2020. Objeto: Aquisição de material de proteção individual (EPI) (PREFEITURA). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ. CONTRATADA: SÃO MARCOS DIST. DE MED. E EQUIP. E MAT. HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-LTDA. CNPJ/MF nº 03.894.963/0001-74. VALOR: R\$ 9.148,00 PRAZO: 06(seis) meses. ASSINATURA: 29/05/2020. RECURSO: Orçamento geral. Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA

DESPACHO DE 29 DE MAIO DE 2020

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NAS BARREIRAS SANITÁRIAS. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da CPL e determino a contratação da empresa E. ELISVALDO DE MACEDO - ME - CNPJ n. 33.867.307/0001-05, com o valor total de R\$ 24.000,00.

RAIMUNDO JÚLIO COELHO

Prefeito

EXTRATOS DE CONTRATOS

Dispensa n. 017/2020. Contratante: O Município de Queimada Nova - PI. Contratado: MARIA JOSÉ SANTOS ALMEIDA MACHADO - ME CNPJ/MF sob o nº 12.206.538/0001-36. Objeto: Prestação de serviços de consultoria no Sistema Hórus. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R\$ 14.010,00. Assinatura: 28/05/2020.

DISPENSA EMERGENCIAL - COVID - 19. nº 018/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de QUEIMADA NOVA - PI. CONTRATADA: ERNESTINA JOVINA RAMOS DAMASCENO - ME - CNPJ n. 12.560.128/0001-99. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO NA RÁDIO DIFUSÃO. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 6.450,00. VIGÊNCIA: 06 meses. ASSINATURA: 29/05/2020.

DISPENSA EMERGENCIAL - COVID - 19. nº 019/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de QUEIMADA NOVA - PI. CONTRATADA: E. ELISVALDO DE MACEDO - ME - CNPJ n. 33.867.307/0001-05. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NAS BARREIRAS SANITÁRIAS. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 24.000,00. VIGÊNCIA: 06 meses. ASSINATURA: 29/05/2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.04.29.008.01- PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.04.29.008. O presente termo de ata tem por objetivo a contratação empresa especializada para eventual cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Finanças, Contabilidade Pública, Patrimônio, Compras, Licitações, Contratos, Protocolo Geral, Portal da Transparência, Sistema de gestão de Pessoas e Sistema de Controle de Ponto Eletrônico voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA 2020/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.04.29.008 - Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 e Resolução Nº 011/2016. ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN. LICITANTE: 01 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PUBLICO LTDA - ME, VALOR R\$: 83.000,00. VALOR TOTAL DA ATA R\$: 83.000,00. A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 28/05/2020 e vigorará até 29/05/2021. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, Órgão Regulador, Ivonzello Leite Nunes - Prestador 01.

EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.04.29.008.001 PRESENCIAL Nº 2020.04.29.008. Constitui Objeto da Presente Licitação: A locação e cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Finanças, Contabilidade Pública, Patrimônio, Compras, Licitações, Contratos, Protocolo Geral, Portal da Transparência, Sistema de gestão de Pessoas e Sistema de Controle de Ponto Eletrônico voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA 2020/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PUBLICO LTDA/ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 83.000,00. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 02/06/2020 e vigorará até 31/12/2020. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, pela contratante, Ivonzello Leite Nunes, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, torna público que às 09:00 do dia 22/06/2020, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2020, tipo Menor preço, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva para a manutenção dos veículos do Município de Encanto/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro. Informações: licitacaoencanto@hotmail.com.

Encanto/RN, 3 de junho de 2020.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, torna público que às 09:00 do dia 18/06/2020, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2020, tipo Menor preço, para Aquisição de medicamentos destinados à secretaria de saúde do município de Encanto. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro. Informações: licitacaoencanto@hotmail.com

Encanto/RN, 3 de junho de 2020.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

